

Cria na rede pública municipal de ensino cursos preparatórios para exames de ingresso no ensino superior, destinados à estudantes que tenham cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 2º da proposição em epígrafe, como segue:

“Art. 2 Os cursos preparatórios criados nesta lei serão ministrados por professores que estejam cumprindo estágio em curso de graduação na área em que proverá a educação em contrapartida acadêmica.”

Art. 2º Dá nova redação ao artigo 4º da proposição em epígrafe, como segue:

Art. 4 Os cursos preparatórios criados nesta lei são destinados para alunos oriundos da rede pública de educação sendo o número de vagas criadas conforme a capacidade organizativa da administração pública.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo ajustar a proposição em tela aos parâmetros legais vigentes.


Vereador Márcio Bins Ely